

Introdução ao Regulamento do Estúdio de Audiovisuais

O Regulamento do Estúdio de Multimédia do Politécnico de Lisboa estabelece as diretrizes para a utilização eficiente deste recurso educacional. Sob gestão do Grupo de Trabalho para o Ensino a Distância do IPL (EaD@IPL), o estúdio visa a produção de materiais educativos, como vídeos e podcasts, atendendo às necessidades da comunidade académica.

Situado na Escola Superior de Educação de Lisboa, o estúdio é coordenado por um Técnico Superior de multimédia, oferecendo suporte para conteúdos de alta qualidade. Este regulamento define horários, procedimentos para empréstimos de equipamento e responsabilidades pelos danos, garantindo uma utilização segura e colaborativa do espaço.

A adesão a estas normas é essencial para preservar o estúdio, promover a equidade no acesso aos recursos e manter a excelência na produção de conteúdo educativo. Este regulamento entra em vigor após aprovação, exigindo compreensão e adesão de todos os utilizadores.

Normas de Utilização do Estúdio de Multimédia

As normas a seguir visam assegurar a operação eficiente, segura e colaborativa do Estúdio de Multimédia, proporcionando um ambiente propício à produção de conteúdos educativos de elevada qualidade. Todos os utilizadores são obrigados a seguir estritamente estas diretrizes para garantir a integridade do estúdio e promover um uso equitativo e eficaz dos seus recursos.

Artigo 1: Marcações e Acesso:

- 1.1 A utilização do estúdio requer marcação prévia, indicando claramente o tipo de atividade a ser desenvolvida e os equipamentos necessários.
- 1.2 O acesso ao estúdio só é permitido aos docentes e funcionários do Politécnico de Lisboa.

Artigo 2: Acompanhamento Técnico:

- 2.1 A presença do técnico responsável é obrigatória durante todo o período de utilização do estúdio.
- 2.2 O utilizador deve seguir as instruções do técnico para garantir o correto manuseio dos equipamentos.

Artigo 3: Horário de Funcionamento:

- 3.1 O estúdio está disponível nos dias úteis, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.
- 3.2 O utilizador deve respeitar rigorosamente o horário agendado, evitando ultrapassar o tempo estabelecido.

Artigo 4: Equipamento e Empréstimos:

- 4.1 O empréstimo de equipamento está sujeito à disponibilidade e requer autorização prévia do técnico responsável.
- 4.2 Os utilizadores são responsáveis por qualquer dano causado ao equipamento durante a utilização, devendo reportar imediatamente qualquer problema.

Artigo 5: Conservação do Espaço:

- 5.1 Os utilizadores são responsáveis por manter o estúdio limpo e organizado durante e após a utilização.
- 5.2 Qualquer dano intencional às instalações será sancionado de acordo com as políticas da Instituição.

Artigo 6: Utilização de Equipamentos e Recursos:

- 6.1 Todos os equipamentos e recursos disponíveis no estúdio devem ser utilizados de forma responsável e respeitosa.
- 6.2 O utilizador é responsável por seguir as instruções do técnico para garantir o correto manuseio de todos os equipamentos e demais dispositivos.
- 6.3 O utilizador deve informar imediatamente o técnico responsável sobre qualquer problema ou dano observado nos equipamentos durante a utilização.

Artigo 7: Produção de Conteúdo:

- 7.1 A produção de conteúdo no estúdio deve estar alinhada com os objetivos educativos da Instituição.
- 7.2 Os utilizadores devem respeitar os direitos autorais e garantir a precisão e qualidade do material produzido.

Artigo 8: Sanções por Violação:

- 8.1 O não cumprimento destas normas pode resultar na suspensão temporária ou permanente do acesso ao estúdio, conforme decisão da administração.

Artigo 9: Sanções por Violação:

- 9.1 A violação das regras estabelecidas neste regulamento pode resultar na suspensão temporária ou permanente do acesso ao estúdio.

Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.